




TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO
SECRETARIA-GERAL DE CONTROLE EXTERNO
COORDENADORIA DE EXAME DE EDITAIS

Ofício SGE/CEE nº 320/17

Rio de Janeiro, 18 de outubro de 2017.

Ilmo. Sr.,

Considerando que tramita nesta Corte o Processo TCE-RJ 222.319-0/17, que trata de Representação em face do **Edital de Pregão nº 030/2017**, que tem por objeto a contratação de empresa especializada para a execução de serviços de coleta, remoção e transporte até a área de transbordo dos resíduos sólidos domiciliares e transporte da área de transbordo até o aterro sanitário, cuja realização está marcada para **20/10/2017**, encaminho-lhe o presente comunicado para que sejam adotadas medidas objetivando o adiamento do ato licitatório, na forma do disposto no artigo 113 da Lei nº 8.666/93 c/c o art. 5º da Deliberação TCE-RJ nº 280/17 publicada em 06/09/17.



Davi Bezerra de Lima
Substituto Eventual do Secretário-Geral de Controle Externo
Matr. 02/003450

Ilmo. Sr.

José Alexandre Azevedo Francisco

Chefe de Gabinete da Prefeitura Municipal de Casimiro de Abreu

Tel. (22) 2778-9812

E-mail: gabinete@casimirodeabreu.rj.gov.br / licitacao@casimirodeabreu.rj.gov.br